



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
DOUTORADO E MESTRADO

EDITAL 04/2018

SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM 2019

Vigência deste Edital: 26 julho de 2018 a 15 de março de 2019

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação do Conselho do PPGCOM, torna pública a abertura do Processo Seletivo, com inscrições de **27 de agosto a 05 de setembro de 2018**, para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação, em março de 2019. O Programa disponibilizará um total geral de 44 vagas, sendo 26 (vinte e seis) de Mestrado e 18 (dezoito) de Doutorado. Das vagas para MESTRADO, 04 (quatro) são reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, travestis ou transexuais. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes disposições:

I - DAS VAGAS

Art. 1º - O número de vagas para o curso de **Mestrado** será de até **26 (vinte e seis)**, distribuídas nas quatro linhas de pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preencher todas as vagas.

Linha de Pesquisa
Linha 1 - Informação, Redes Sociais e Tecnologias Professores com vagas: Dr. Alex Fernando Teixeira Primo; Dr ^a Ana Maria Mielniczuk de Moura, Dr. Moisés Rockembach, Dr ^a . Raquel da Cunha Recuero, Dr ^a . Samile Andrea de Souza Vanz, Dr ^a . Sônia Elisa Caregnato, Dr ^a . Suely Dadalti Fragoso.
Linha 2 - Jornalismo e Processos Editoriais Professores com vagas: Dr ^a . Cassilda Golin Costa, Dra ^a Ilza Tourinho Girardi e Dr. Luiz Artur Ferraretto.
Linha 3 - Cultura e Significação Professores com vagas: Dr. Alexandre Rocha da Silva, Dr ^a . Ana Taís Martins Portanova Barros, Dr ^a . Elisa Reinhardt Piedras, Dr ^a . Nilda Aparecida Jacks, Dr ^a . Nísia Martins do Rosário.
Linha 4 - Mediação e Representações Culturais e Políticas Professores com vagas: Dr ^a . Ana Cláudia Gruszynski, Dr ^a . Karla Maria Muller, Dr ^a . Maria Helena Weber, Dr ^a Miriam de Souza Rossini e Dr. Rudimar Baldissera, Dr. Valdir José Morigi.

§ 1º - As vagas reservadas para as ações afirmativas serão distribuídas **01 (uma)** por linha de pesquisa.

§ 2º - Na página do PPGCOM - www.ufrgs.br/ppgcom - consta a descrição de cada uma das Linhas de pesquisa, com as respectivas temáticas dos orientadores.

Art. 2º - O número de vagas para o curso de **Doutorado** será de até **18 (dezoito)**, distribuídas nas quatro linhas de pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preencher todas as vagas.

Linha de Pesquisa
Linha 1 - Informação, Redes Sociais e Tecnologias Professores com vagas: Dr. Alex Fernando Teixeira Primo; Dr ^a . Raquel da Cunha Recuero, Dr ^a . Samile Andrea de Souza Vanz, Dr ^a . Sônia Elisa Caregnato, Dr ^a . Suely Dadalti Fragoso.
Linha 2 - Jornalismo e Processos Editoriais Professor com vaga: Dr ^a Ilza Tourinho Girardi
Linha 3 - Cultura e Significação Professores com vagas: Dr ^a . Ana Taís Martins Portanova Barros, Dr ^a . Elisa Reinhardt Piedras, Dr ^a . Nilda Aparecida Jacks, Dr ^a . Nísia Martins do Rosário
Linha 4 - Mediação e Representações Culturais e Políticas Professores com vagas: Dr ^a . Karla Maria Muller, Dr ^a . Miriam de SSouza Rossini, Dr. Rudimar Baldissera.

Parágrafo único: Na página do PPGCOM - www.ufrgs.br/ppgcom - consta a descrição de cada uma das Linhas de pesquisa, com as respectivas temáticas dos orientadores.

Art. 3º - As vagas são definidas pelo Conselho do PPGCOM de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores, conforme as normas vigentes e o interesse das respectivas linhas de pesquisa.

Art. 4º - O preenchimento das vagas obedecerá os interesses das linhas de pesquisa, a disponibilidade de vagas dos professores orientadores e a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Processo de Seleção.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições de que trata este Edital serão realizadas no período de **27 de agosto a 05 de setembro de 2018**.

Art. 6º - As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do PPGCOM, sito à Rua Ramiro Barcelos, 2705, 2º andar, sala 203, das 9h às 17h, ou através do envio da documentação por correio, que deverá ser postada, via SEDEX, no período correspondente ao ato da inscrição, para o endereço: “Inscrição Edital 04/2018 PPGCOM UFRGS”, Rua Ramiro Barcelos, 2705, 2º andar- sala 203, PPGCOM-FABICO, CEP 90035-007, Porto Alegre (RS).

Parágrafo único - Não serão aceitos documentos entregues ou postados após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação. A inscrição será efetivada após o recebimento completo e correto da documentação exigida.

Art. 7º - Inscrição para o Mestrado - Para inscrição no processo de seleção ao Mestrado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

§ 1º - Documentação obrigatória e legível:

1. Formulário de inscrição (ANEXO 1);
2. Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
3. Cópia simples do Diploma de Curso de Graduação ou atestado de provável formando fornecido pela Instituição (o candidato aprovado que apresentar atestado de provável formando deverá entregar cópia do diploma do Curso de Graduação ou atestado de conclusão de curso antes da primeira Matrícula);

4. Cópia simples de Documento de Identidade (para estrangeiros, o passaporte);
5. 01 (uma) fotografia 3x4 atual;
6. Currículo atualizado, impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq, no formato completo, com cópias dos artigos e trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos;
7. Certificado de proficiência em língua inglesa (os certificados de proficiência em língua inglesa aceitos neste processo seletivo são das instituições admitidas pela CAPLE disponível no site <http://www.ufrgs.br/caplle/equivalencia.html>, com validade de até 8 anos a partir da data de realização do exame).
8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
9. Anteprojeto de dissertação (**duas cópias**).

§ 2º - Anteprojeto de Dissertação:

Anteprojeto de Dissertação em 02 (duas) cópias com até 08 (oito) páginas, com espaço 1,5, entregues no ato da inscrição, contendo:

- I. Título;
- II. Delimitação do tema e problema de pesquisa;
- III. Justificativa (explicitar a aderência à linha de pesquisa);
- IV. Objetivo(s);
- V. Fundamentação teórica;
- VI. Metodologia;
- VII. Bibliografia consultada.

Art. 8º - Inscrição para o Doutorado - Para inscrição no processo de seleção ao Doutorado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

§ 1º Documentação obrigatória e legível:

1. Formulário de inscrição (ANEXO 2);
2. Cópia simples do histórico escolar do Curso de Mestrado;
3. Cópia simples do diploma do Curso de Mestrado, ou da Ata do Exame de Qualificação do projeto de dissertação, ou do documento que indique a data em que ocorreu a qualificação e data prevista para a defesa da dissertação (o candidato que apresentar Ata de Qualificação ou documento que indique data de defesa deverá entregar cópia do diploma ou atestado da instituição confirmando que o diploma está em processo de expedição antes da primeira matrícula);
4. Cópia simples do documento de Identidade (para estrangeiros, o passaporte);
5. 01 (uma) fotografia 3x4 atual;
6. Currículo atualizado, impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq, no formato completo, e com cópias dos artigos e trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos;
7. Certificado de proficiência em língua inglesa (os certificados de proficiência em língua inglesa aceitos neste processo seletivo são das instituições admitidas pela CAPLE disponível no site <http://www.ufrgs.br/caplle/equivalencia.html>, com validade de até 8 anos a partir da data de realização do exame).
8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
9. Projeto de tese (**duas cópias**);
10. Memorial descritivo (**duas cópias**).

§ 2º - Projeto de Tese - Projeto de Pesquisa em 02 (duas) cópias com até 20 (vinte) páginas com espaçamento 1,5, entregues no ato de inscrição, contendo:

- I. Título;
- II. Descrição do tema;
- III. Justificativa (explicitar a aderência à linha de pesquisa);
- IV. Problematização;
- V. Objetivo(s);

- VI. Fundamentação teórica;
- VII. Metodologia;
- VIII. Bibliografia consultada.

§ 3º - Memorial Descritivo - Memorial Descritivo em 02 (duas) cópias com até 05 (cinco) páginas com espaçamento 1,5, **entregues no ato de inscrição**, contendo:

- I. Justificativa para a escolha do PPGCOM e da linha de pesquisa;
- II. Descrição das áreas teóricas e de pesquisa de interesse do candidato;
- III. Autoavaliação das experiências profissionais e acadêmicas do candidato.

Art. 9º - Taxa de Inscrição:

1. A taxa de inscrição será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e deve ser paga através de Guia de Recolhimento da União - www.ufrgs.br / Serviços / Guia de Recolhimento da União:

Descrição do Recolhimento - Taxa de Inscrição Concurso Público
Unidade Gestora: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Observações Gerais: Seleção Mestrado/Doutorado 2019 PPGCOM

Atenção: Caso o pagamento seja efetuado pela internet ou no caixa eletrônico, devem ser entregues o cupom de pagamento (original) e a GRU.

2. O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser feito de **13 a 15 de agosto de 2018 até as 17h**, conforme normas estabelecidas no ANEXO 3.
3. A Comissão de Pós-Graduação julgará os pedidos de isenção e divulgará a decisão no site do PPGCOM no dia **20 de agosto de 2018**, da qual não caberá recurso.
4. Candidatos estrangeiros que não possuam CPF para gerar a GRU estarão isentos do pagamento da inscrição.

Parágrafo único - Ao candidato com deficiência serão oferecidas as condições adequadas à realização da seleção, condicionada à informação registrada no formulário de inscrição.

Art. 10º - As inscrições homologadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa serão divulgadas no site do PPGCOM no dia **19 de setembro de 2018, após as 12h**.

Parágrafo único - Recursos para a Comissão do PPGCOM devem ser entregues na secretaria do PPGCOM até as 17h do dia **20 de setembro de 2018**, e as respostas dos recursos estarão disponíveis na mesma secretaria no dia **25 de setembro de 2018**, a partir das 14h. A lista final dos homologados será divulgada no dia **26 de setembro de 2018 após as 14h**.

Art. 11º - A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará disponível na Secretaria do Programa até o prazo de **60 dias** após a divulgação dos resultados, a partir do qual a documentação será descartada. Não serão devolvidas a ficha de inscrição e as cópias do projeto e do memorial descritivo.

III DA RESERVA DE VAGAS

Art 12º - O Programa disponibiliza **26 (vinte e seis)** vagas para o ingresso no Mestrado em 2019, sendo **21 (vinte e uma)** para acesso universal e **04 (quatro)** para ações afirmativas, com vagas destinadas a candidatos autodeclarados negros, transexuais ou travestis.

§ 1º - Para concorrer às vagas referentes às ações afirmativas os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição. Os candidatos que não indicarem serão considerados concorrentes regulares, pelo acesso universal.

§ 2º - No formulário de inscrição, os candidatos às ações afirmativas cujo perfil permita a escolha de mais de uma das opções para essas vagas deverão eleger uma das modalidades (se autodeclarado negro ou transexual ou travesti), sendo automaticamente excluídos das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

§ 3º - Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de candidatos autodeclarados negros, transexuais ou travestis, as vagas serão redistribuídas para a seleção regular, pelo acesso universal.

Art 13º - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os candidatos inscritos, seja na modalidade de reserva de vagas por ações afirmativas, seja na modalidade acesso universal.

§ 1º - Os candidatos pelas ações afirmativas que atingirem nota final superior às notas dos candidatos de acesso universal, na mesma linha de pesquisa, poderão ocupar as vagas de acesso universal, sendo a vaga reservada redistribuída para o candidato autodeclarado negro ou transexual ou travesti classificado da mesma linha.

§ 2º - Os candidatos em sistema de reserva de vagas concorrem entre si por linha de pesquisa e apenas para a vaga a que se candidataram.

Art 14º - No momento da inscrição, o candidato em reserva de vagas deverá entregar a autodeclaração junto ao formulário de inscrição (Anexo 4).

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

Art. 15º - Os candidatos ao Mestrado serão submetidos a 02 (duas) etapas de seleção, sendo a Etapa 1 constituída por Prova de Capacitação, e a Etapa 2 por avaliação do Currículo e do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista com o candidato. As etapas têm caráter eliminatório.

Art. 16º - A Etapa 1 abrange a prova de capacitação a ser realizada no dia **05 de outubro (sexta-feira)** e tem caráter eliminatório:

§ 1º - Prova de capacitação em Comunicação:

1. A Prova dissertativa será realizada em meio digital, em LibreOffice 4.0 ou superior.
2. Prova dissertativa, baseada nas bibliografias geral e da linha indicadas (ANEXO 4);
3. Prova sem consulta;
4. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação: a) Pertinência à questão proposta; b) Articulação entre autores e conceitos; c) Clareza das ideias e estruturação da argumentação; d) Correção da língua portuguesa.

§ 2º - A prova é eliminatória e o candidato deverá alcançar a nota mínima 8,0 (oito);

§ 3º - A prova será avaliada por, no mínimo, dois professores do PPGCOM, obtendo-se a média das notas por eles atribuídas;

§ 4º - A listagem dos candidatos classificados na Etapa 1 será divulgada no site do PPGCOM no dia **24 de outubro de 2018**, após as 15h.

§ 5º - Recursos para a Comissão do PPGCOM podem ser entregues na secretaria do PPGCOM até as **15h** do dia **25 de outubro de 2018**, e as respostas aos recursos estarão disponíveis na mesma secretaria no dia **29 de outubro de 2018**, a partir das 13h.

§ 6º - A listagem final dos candidatos classificados para a Etapa 2 será divulgada no site do PPGCOM no dia **30 de outubro de 2018** após as 16h, não caberão novos recursos.

Art. 17º - A Etapa 2 abrange avaliação do Currículo e do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista com o candidato, por dois professores do PPGCOM que atribuirão individualmente uma nota (de dez a zero) para cada um dos itens avaliados, obtendo-se a média das notas por eles atribuídas. A nota mínima para aprovação é 8,0 (oito).

I - Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

§ 1º - Para o currículo:

1. Experiência prévia do candidato em projetos de pesquisa e/ou grupos de pesquisa;
2. Experiência em monitorias;
3. Bolsas e prêmios recebidos;
4. Participação em eventos na área;
5. Artigos completos publicados em anais de eventos e/ou periódicos, e/ou capítulos de livros e/ou livros;
6. Experiência profissional na área de comunicação.

§ 2º - Para Anteprojeto de dissertação:

1. Pertinência da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa;
2. Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta;
3. Clareza das ideias e correção da língua portuguesa;
4. Adequação do projeto ao tempo de realização do curso (24 meses).

§ 3º - Para a Entrevista:

1. Defesa do projeto e do currículo;
2. Desempenho na arguição;
3. Aderência do candidato à área de concentração e à linha de pesquisa;
4. Disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas.

§ 4º O cronograma das entrevistas será divulgado no site do PPGCOM no dia **30 de outubro de 2018** após as 16h. Não caberão novos recursos.

§ 5º - A listagem dos candidatos classificados na Etapa 2 será divulgada no site do PPGCOM no dia **04 de dezembro de 2018**, após as 16h.

§ 6º - Recursos para a Comissão do PPGCOM podem ser entregues na secretaria do PPGCOM até as 17h do dia **05 de dezembro de 2018**, e as respostas dos recursos estarão disponíveis na mesma secretaria no dia **07 de dezembro de 2018**, a partir das 14h.

§ 7º - A listagem final dos candidatos selecionados será divulgada no site do PPGCOM no dia **07 de dezembro de 2018**, a partir das 14h e não caberão novos recursos.

Art. 18º - Será classificado para o Curso de Mestrado o candidato que obtiver a nota mínima de 8,0 (oito), considerando a soma dos pesos de cada uma das etapas:

1. Etapa 1: Prova de Capacitação de Comunicação: Peso 3,0 (três).
2. Etapa 2: Análise de Projeto: Peso 2,0 (dois); Currículo: Peso 2,0 (dois); Entrevista: Peso 3,0 (três) - Total peso 7,0 (sete).

Parágrafo único - Em caso de empate entre candidatos, será considerado, para efeito de desempate, o peso mais alto na Etapa 2.

Art. 19º - Conforme o Art. 4º serão **selecionados para ingresso** no Curso de Mestrado os candidatos com melhor classificação e que atendam aos interesses das linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de vaga dos professores orientadores.

Art. 20º - O candidato que não comparecer a uma das Etapas será desclassificado do Processo de Seleção ao Mestrado.

V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

Art. 21º - Os candidatos ao Doutorado que tiverem suas inscrições homologadas serão submetidos a duas etapas de seleção. A Etapa 1 compreende a análise do Projeto de Tese e do Memorial Descritivo. A Etapa 2 compreende a Entrevista e a Análise do Currículo do candidato.

Art. 22º - A Etapa 1 da seleção para os candidatos ao Doutorado é de caráter eliminatório e consiste na análise do Projeto de Tese e do Memorial Descritivo por, no mínimo, dois professores do PPGCOM, obtendo-se a média das notas por eles atribuídas.

§ 1º - Para o Projeto de Tese, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

1. Pertinência da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa;
2. Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta;
3. Adequação do projeto ao tempo máximo de realização do curso (48 meses);
4. Clareza das ideias e estruturação da argumentação.

§ 2º - Para o Memorial Descritivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

1. Consistência da descrição das áreas teóricas e de pesquisa de interesse do candidato;
2. Trajetória e perfil acadêmico;
3. Clareza das ideias e estruturação da argumentação.

§ 3º - Serão classificados na Etapa 1 os candidatos que obtiverem no mínimo a nota 8,0 (oito) em cada um dos itens avaliados.

§ 4º - A listagem dos candidatos classificados na Etapa 1 será divulgada no site do PPGCOM no dia **24 de outubro de 2018**, após as 15h.

§ 5º - Recursos para a Comissão do PPGCOM podem ser entregues na secretaria do PPGCOM até as 15h do dia **25 de outubro de 2018**, e as respostas dos recursos estarão disponíveis na mesma secretaria no dia **29 de outubro de 2018**, a partir das 13h.

§ 6º - A listagem final dos candidatos classificados para a Etapa 2 será divulgada no site do PPGCOM no dia **30 de outubro de 2018** após as 16h, não caberão novos recursos.

§ 7º - O cronograma das entrevistas será divulgado no site do PPGCOM no dia **30 de outubro de 2018** após as 16h, não caberão novos recursos.

Art. 23º - A **Etapa 2** da seleção abrange a Entrevista e a Avaliação do Currículo do candidato, por dois professores do PPGCOM que atribuirão individualmente uma nota (de dez a zero) para cada um dos itens avaliados, obtendo-se a média das notas por eles atribuídas.

§ 1º - Para a Entrevista, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

1. Desempenho na arguição oral do projeto;
2. Desempenho na defesa da produção intelectual (currículo e memorial);
3. Disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas.

§ 2º - Para a Avaliação do Currículo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

1. Experiência prévia do candidato em participação em projetos de pesquisa e/ou grupos de pesquisa;
2. Bolsas e prêmios recebidos;
3. Participação em eventos;
7. Artigos completos publicados em anais de eventos e/ou periódicos, e/ou capítulos de livros e/ou livros;
4. Experiência em docência;
5. Experiência profissional na área de comunicação.

§ 3º - A listagem dos candidatos classificados na Etapa 2 será divulgada no site do PPGCOM no dia **04 de dezembro de 2018**, após as 16h.

§ 4º - Recursos para a Comissão do PPGCOM podem ser entregues na secretaria do PPGCOM até as 17h do dia **05 de dezembro de 2018**, e as respostas dos recursos estarão disponíveis na mesma secretaria no dia **07 de dezembro de 2018**, a partir das 14h.

§ 5º - A listagem final dos candidatos selecionados será divulgada no site do PPGCOM no dia **07 de dezembro de 2018**, a partir das 14h e não caberão novos recursos.

Art. 24º - Será classificado para o Curso de Doutorado o candidato que obtiver a nota mínima de 8,0 (oito), considerando a soma dos pesos de cada uma das etapas:

1. Etapa 1 - Análise do Projeto de Pesquisa: Peso 3,0 (três) e do Memorial Descritivo: Peso 1,0 (um) - Total peso 4,0 (quatro).
2. Etapa 2 - Entrevista: Peso 4,0 (quatro) e análise do currículo: Peso: 2,0 (dois) - Total peso 6,0 (seis).

Parágrafo único - Em caso de empate entre candidatos, será considerado, para efeito de desempate, o peso mais alto na Etapa 2.

Art. 25º Conforme o Art. 4º serão **selecionados para ingresso** no Curso de Doutorado os candidatos com melhor classificação e que atendam aos interesses das linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de vagas dos professores orientadores.

Art. 26º - O candidato que não comparecer a uma das Etapas será desclassificado do Processo de Seleção ao Doutorado.

Art. 27º - O processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado e Doutorado irá de **18 de julho a 07 de dezembro de 2018**.

§ 1º - Da prova de Mestrado

1. A prova de capacitação em Comunicação será realizada no dia **05 de outubro de 2018**, das 14h às 17h;
2. A prova será realizada nas dependências da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (Rua Ramiro Barcelos, 2705 - Porto Alegre);
3. A relação das salas de aula em que serão realizadas as provas será divulgada no dia **28 de setembro de 2018**, no site do PPGCOM, após as 14h;
4. Os horários serão rigidamente controlados e apenas os candidatos e o pessoal autorizado pelo PPGCOM permanecerão no local das provas;
5. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

§ 2º - Das entrevistas do Mestrado e do Doutorado:

1. A divulgação dos classificados para entrevista, com os respectivos horários, locais e entrevistadores, será no site www.ppgcom.ufrgs.br;
2. As entrevistas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO)
3. As entrevistas não serão remar cadas. O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário designados será desclassificado do Processo de Seleção.

VI - DOS RESULTADOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - A homologação dos resultados do processo seletivo para Mestrado e Doutorado será realizada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em reunião especificamente convocada para este fim, quando serão selecionados os candidatos e indicados seus respectivos orientadores.



Art. 29º - A lista dos selecionados será divulgada em ordem alfabética e por linha, no dia **07 de dezembro de 2018**, no site do PPGCOM (www.ppgcom.ufrgs.br).

Art. 30º - Os professores orientadores poderão indicar suplentes, que serão chamados caso haja desistência de matrícula de um candidato do respectivo professor.

Art. 31º - O Programa não se compromete com o preenchimento total das vagas.

Art. 32º - Durante a realização da prova de capacitação não será permitido uso ou porte de telefone celular, *tablets*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares.

Art. 33º - Os candidatos estrangeiros ou que realizaram curso fora do País deverão apresentar a revalidação do diploma no ato da inscrição para o processo seletivo.

Art. 34º - A prova será realizada em Língua Portuguesa.

Art. 35º - Os resultados deste Edital terão validade até **15 de março de 2019**.

Art. 36º - Os professores do PPGCOM estão impedidos de orientar os projetos dos candidatos ao processo seletivo.

Art. 37º - Os candidatos travestis ou transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo e assim serão designados ao longo de todo o processo de seleção.

Art. 38º - Os casos envolvendo dolo na autodeclaração e comprovação da identidade dos candidatos inscritos para a reserva de vagas serão encaminhados para análise da Comissão de Ações Afirmativas do PPGCOM/UFRGS e à Comissão Coordenadora.

Art. 39º - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

Prof. Dr. Rudimar Baldissera
Coordenador do PPGCOM/UFRGS
Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

ANEXOS

ANEXO 1: [Formulário de Inscrição Mestrado](#)

ANEXO 2: [Formulário de Inscrição Doutorado](#)

ANEXO 3: [Formulário Pedido de Isenção](#)

ANEXO 4: [Declaração de para reserva de vagas](#)

ANEXO 5: [Bibliografia](#)



ANEXO 1

INSCRIÇÕES PARA MESTRADO

SELEÇÃO 2019

(Preencher e assinar as duas folhas e não mudar a formatação do arquivo)

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/____

Local de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Sexo: _____

Doc. Ident: _____ Órgão Emissor: _____

Data Emissão: ___/___/____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Bairro: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: () _____ () _____

E-mail: _____

Especialização:

Curso _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Graduação:

Curso _____

Instituição _____

Ano de conclusão: _____

Atividade Profissional atual:

Docente [] Outra: _____ Local de Trabalho: _____

LINHA DE PESQUISA PARA CANDIDATURA:

- Informação, Redes Sociais e Tecnologias
- Jornalismo e Processos Editoriais
- Cultura e Significação
- Mediações e Representações Culturais e Política

Orientadores pretendidos (indicar no máximo 2) _____

TÍTULO DO PROJETO _____

ACESSO REGULAR

RESERVA DE VAGAS autodeclarada/o negra/o transexual travesti

Destacamos que, a partir da publicação da Portaria Normativa MEC No- 13, de 11 de maio de 2016, que trata da indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, a CAPES ficou responsável pela elaboração do censo discente da pós-graduação, conforme artigo 3º.

Art. 3º A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES deverá coordenar a elaboração periódica do censo discente da pós-graduação brasileira, com o intuito de fornecer os subsídios para o acompanhamento de ações de inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação, bem como para a avaliação de tais ações junto aos programas de pós-graduação. Para atender ao disposto nesta Portaria, foram acrescentados os campos Raça/Cor e Portador de Deficiência no módulo Coleta de Dados da Plataforma Sucupira. Essas informações passam a ser obrigatórias a partir da coleta 2017, para todos os discentes que estiveram matriculados em pelo menos um mês deste ano. Assim, os registros precisam ser atualizados pelo programa.

- raça/cor (branca, preta, parda, amarela, indígena ou não declarado): _____
- pessoa com deficiência: sim _____ não _____
- informar a necessidade de recursos de acessibilidade _____

Declaro estar ciente das regras do Edital 003/2018, de Seleção de Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado para o ano de 2019.

Porto Alegre ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO 2
INSCRIÇÕES PARA DOUTORADO
SELEÇÃO 2019

(Preencher e assinar as duas folhas e não mudar a formatação do arquivo)

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Local de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Sexo: _____

Doc. Ident: _____ Órgão Emissor: _____ Data Emissão: ___/___/___

CPF: _____

Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefones: () _____ () _____

E-mail: _____

Mestrado:

Curso: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Curso Especialização:

Curso _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____



Graduação:

Curso _____ Ano de conclusão: _____

Instituição _____

Atividade Profissional atual:

Docente [] Outra: _____ Local de Trabalho: _____

LINHA DE PESQUISA PARA CANDIDATURA:

- () Informação, Redes Sociais e Tecnologias
- () Jornalismo e Processos Editoriais
- () Cultura e Significação
- () Mediações e Representações Culturais e Política

Orientadores pretendidos (indicar no máximo 2) _____

TÍTULO DO PROJETO _____

() ACESSO REGULAR

Destacamos que, a partir da publicação da Portaria Normativa MEC No- 13, de 11 de maio de 2016, que trata da indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, a CAPES ficou responsável pela elaboração do censo discente da pós-graduação, conforme artigo 3º.

Art. 3º A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES deverá coordenar a elaboração periódica do censo discente da pós-graduação brasileira, com o intuito de fornecer os subsídios para o acompanhamento de ações de inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação, bem como para a avaliação de tais ações junto aos programas de pós-graduação. Para atender ao disposto nesta Portaria, foram acrescentados os campos Raça/Cor e Portador de Deficiência no módulo Coleta de Dados da Plataforma Sucupira. Essas informações passam a ser obrigatórias a partir da coleta 2017, para todos os discentes que estiveram matriculados em pelo menos um mês deste ano. Assim, os registros precisam ser atualizados pelo programa.

- a) raça/cor (branca, preta, parda, amarela, indígena ou não declarado): _____
- b) pessoa com deficiência: sim _____ não _____
- c) informar a necessidade de recursos de acessibilidade _____

Declaro estar ciente das regras do Edital 003/2018, de Seleção de Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado para o ano de 2019.

Porto Alegre ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO 3

PPGCOM/UFRGS - Mestrado/Doutorado 2019 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A solicitação de isenção é individual. O interessado deverá preencher o formulário socioeconômico e anexar a documentação exigida.

1. CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVANTES DE RENDIMENTOS de todos os participantes declarados do grupo familiar e comprovante de residência, conforme descrição abaixo:

a) Documento de identificação - Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura), Passaporte (válido), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional ou certidão de nascimento- cópia simples.

b) Comprovantes de rendimento, conforme descrição abaixo:

▫ Carteira de trabalho - páginas contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco, cópia simples.

▫ Contracheque - junho e julho de 2018 - cópia simples.

▫ Declaração de rendimento médio mensal de trabalho autônomo ou informal (descrever atividade) - assinada pelo requerente e por duas testemunhas ou Guias de Recolhimento do INSS - junho e julho de 2018 - cópia simples.

▫ Declaração de pró-labore emitida por contador - junho e julho de 2018 - cópia simples.

▫ Declaração de órgão previdenciário, do banco ou extrato bancário - junho e julho de 2018 - para aposentados e pensionistas - cópia simples.

▫ Comprovante de recebimento de pensão alimentícia - junho e julho de 2018- cópia simples.

▫ Em caso de desemprego devem ser apresentadas cópias simples das páginas da Carteira de Trabalho contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco- cópia simples.

▫ Para comprovação de atividade exclusiva Do Lar, apresentar declaração assinada pelo requerente e por duas testemunhas.

c) Conta de luz - cópia frente e verso da conta de luz dos meses de junho e julho de 2018. Não apresentando conta de luz, declarar o motivo por escrito. Se o titular da conta de luz apresentada, não fizer parte do grupo familiar declarado, este deve, obrigatoriamente, declarar no verso do comprovante, que o solicitante reside naquele endereço. O comprovante não precisa estar quitado. No caso de não apresentar conta de luz, além da declaração prevista acima, o solicitante deverá apresentar cópia simples de um dos seguintes documentos:

▫ IPTU, recibo de aluguel ou condomínio ou imposto predial ou água ou telefone fixo - se o titular do comprovante de pagamento apresentado, não fizer parte do grupo familiar declarado, o titular deve, obrigatoriamente, declarar no verso do comprovante, que o solicitante reside naquele endereço - os comprovantes devem ser dos meses de junho e julho de 2018, e não precisam estar quitados - cópia simples.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os requerentes terão a garantia de sigilo relativamente às informações fornecidas. Os documentos apresentados não serão devolvidos. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação. O formulário socioeconômico devidamente preenchido e a documentação comprobatória deverão ser entregues na secretaria do PPGCOM de **13 a 15 de agosto de 2018**. O resultado será divulgado no site dia **20 de agosto de 2018**. Não serão analisados documentos cuja cópia esteja ilegível, nem será permitida a anexação de documentos após o prazo. A falta parcial ou total de informações e/ou documentos é de inteira responsabilidade do declarante, sendo esta situação motivo para indeferimento da solicitação de isenção.



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Nome do Candidato: _____	Identidade nº: _____	
Endereço: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	Telefone para contato: _____
e-mail: _____		

Identifique-se numa das situações abaixo:

1 - Situação do candidato
<input type="checkbox"/> solteiro, com ou sem renda própria, residindo com os pais ou parentes <input type="checkbox"/> solteiro, com renda própria, residindo sozinho <input type="checkbox"/> casado (a) ou com companheiro (a) com ou sem filhos <input type="checkbox"/> separado(a) residindo com os filhos <input type="checkbox"/> separado(a) com novo companheiro <input type="checkbox"/> separado(a) residindo sozinho(a) <input type="checkbox"/> Outra. Especifique: _____
2 - Condições de moradia da família e/ou do candidato
<input type="checkbox"/> Casa ou apartamento próprio <input type="checkbox"/> Casa ou apartamento em aquisição <input type="checkbox"/> Casa ou apartamento alugado <input type="checkbox"/> Casa ou apartamento cedido. Por quem? _____ <input type="checkbox"/> Divide aluguel com colegas. Sua cota é de R\$ _____ <input type="checkbox"/> Pensão. Mensalidade de R\$ _____ <input type="checkbox"/> Outra. Especifique: _____

PARECER (uso exclusivo da Comissão de Pós-Graduação)
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Motivo:
_____ / _____ / 2018 Ass.: _____

A Comissão de Pós-Graduação divulgará o resultado no site do PPGCOM no dia **20 de agosto de 2018**, da qual não caberá recurso.



ATENÇÃO - Antes de preencher o quadro abaixo leia as instruções.

Candidato(a) com renda própria que reside sozinho	→	Preencher o quadro somente com os seus dados
Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes	→	Preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com eles
Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente deles	→	Preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com eles
Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a)	→	Preencher o quadro com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente

Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação Profissional	Local de trabalho	Salário	Outros Rendimentos
	(candidato)							

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Data ____/____/2018

Assinatura do candidato

Nome:.....

Documentação a ser anexada para isenção da taxa de inscrição

Atenção: esta folha deve ser entregue juntamente com a solicitação

1) Se assalariado:

- declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco;
- informe de rendimento e retenção na fonte - IRRF;
- contracheque ou Declaração do Empregador.

2) Se comerciante:

- declaração do Pró-Labore;
- declaração de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

3) Se aposentado:

- comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

4) Se proprietário ou trabalhador rural:

- cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA - Ministério da Agricultura);
- declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o quanto produz); renda dos últimos 12 meses; descrição dos bens.
- declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco;

5) Se trabalhador autônomo:

- declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;
- registro de autônomo no INSS (cartão de identificação e último recolhimento de contribuição)
- declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco;

6) Outros documentos:

- declaração de isento do Imposto de Renda;
- carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial); em caso de desemprego apresentar também comprovante de seguro desemprego;
- em caso de estagiário ou bolsista, o aluno deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
- comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.);
- documentação comprobatória de pensão alimentícia;
- trabalhador remunerado através de comissões deve comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;
- artesãos deverão apresentar Carteira da Federação Gaúcha do Trabalho e declaração com a média mensal;
- contas de luz, água, Imposto Predial;
- recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição;
- certificado de propriedade de veículo automotor;
- declaração de quem cede ou divide o imóvel para moradia.

Obs: cópias dos comprovantes deverão ser entregues juntamente com a ficha de solicitação de isenção e integrarão o processo de isenção de taxa de inscrição. A Comissão de Avaliação indeferirá os pedidos, quando julgar que a documentação anexada não for suficiente.

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO PEDIDO: 15 de agosto de 2018.



ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

SELEÇÃO DE MESTRADO 2019

Eu.....RG.....
.....CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item III, **Art 14º**, parágrafo do Edital de abertura de Inscrições e Seleção - Mestrado 2018 do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada as/aos candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, transexuais e travestis. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____



ANEXO 5 - BIBLIOGRAFIAS

Bibliografia geral:

McQUAIL, Denis. **Atuação da mídia: comunicação de massa e interesse público**. Porto Alegre: Penso, 2012

Bibliografia específica por linha:

Linha 1

BURKE, P. **Uma história social do conhecimento II: da enciclopédia à wikipédia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

LATOURETTE, Bruno. **Reagregando o Social: uma introdução à Teoria do Ator-Rede**. Salvador, Edufba: 2012.

PARISER, Eli. **O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

Linha 2

CHARRON, Jean; DE BONVILLE, Jean. **Natureza e transformação do jornalismo**. Florianópolis: Insular; Brasília: FAC Livros, 2016.

KOVAC, Bill; ROSENSTIEL, Tom. **Os elementos do jornalismo**. São Paulo, Geração Editorial, 2004.

TRAQUINA, N. **Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são**. Vol. 1. Florianópolis: Insular, 2004.

Linha 3

ECO, Umberto. **Tratado geral de semiótica**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

MATTELART, Armand ; NEVEU, Érik. **Introdução aos estudos culturais**. São Paulo:Parábola,2004.

WUNENBURGER, J.-J. **O imaginário**. São Paulo: Loyola, 2007.

Linha 4

ORTIZ, Renato. **Universalismo e diversidade: contradições da modernidade-mundo**. São Paulo: Boitempo, 2015.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível: estética e política**. São Paulo: Editora 34, 2005.

VIZER, Eduardo A. **A trama (in)visível da vida social: comunicação, sentido e realidade**. Porto Alegre: Sulina, 2011.